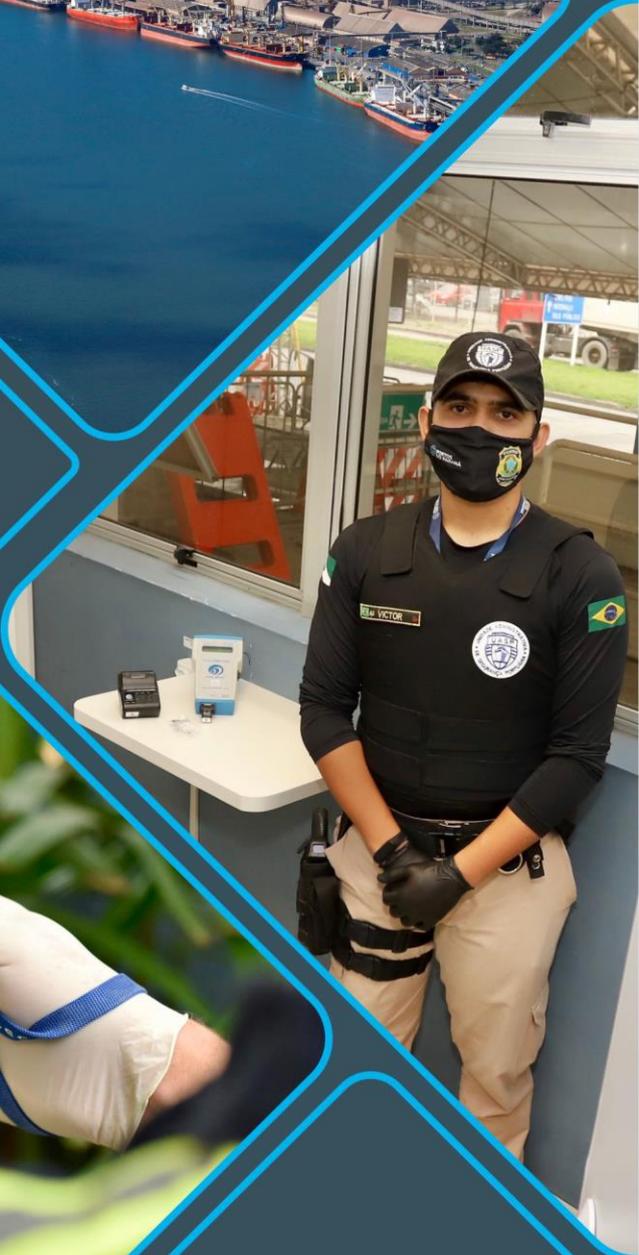


PO-APPA-SGI-023 Procedimento para teste com etilômetro



 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 01/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

PROCEDIMENTO PARA TESTE COM ETILÔMETRO

ÍNDICE DE ALTERAÇÕES

ALT	DATA	DESCRIÇÃO E/OU PÁGINAS ATINGIDAS
00	01/08/2020	Emissão inicial

Requisito(s): ISO 14001:2015, cláusula 8; ISO 45001:2018, cláusula 8; PGR da Portos do Paraná, subitem 5.4

Prazo máximo para revisão: 01/08/2023

ELABORAÇÃO:	ANÁLISE CRÍTICA:	APROVAÇÃO:
Equipe técnica Gerência de Meio Ambiente Gerência de Saúde e Segurança	Equipe técnica do GT-PGR Portaria Appa nº 092/2020	João Paulo Ribeiro Santana Diretor de Meio Ambiente

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PORTOS DO PARANÁ

EM CASO DE NECESSIDADE DE USO DA INFORMAÇÃO PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO À PRESIDÊNCIA

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 02/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

Sumário

1	OBJETIVO.....	3
2	CAMPO DE APLICAÇÃO	3
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
4	DEFINIÇÕES E SIGLAS	3
5	DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	4
5.1	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	4
5.2	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	7
6	AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES	9
6.1	COMPETE À AUTORIDADE PORTUÁRIA.....	9
6.2	COMPETE ÀS ENTIDADES E EMPRESAS	
	GESTORAS/CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA	9
6.3	COMPETE AOS AGENTE MARÍTIMOS	10
7	ANEXOS.....	11
7.1	ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO (CONSENT FORM).....	11
7.2	ANEXO II – TERMO DE RECUSA (REFUSAL FORM)	12

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 03/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro			Código: PO-APPA-SGI-023

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios para aplicação de teste com Etilômetro nas áreas sob gestão dos Portos do Paraná, bem como definir as práticas do uso do equipamento em busca de condições mais seguras de trabalho e operação, sendo estes aplicáveis a todos os trabalhadores envolvidos nas atividades portuárias.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Todos as áreas sob gestão dos Portos do Paraná.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008
- Lei Nº 12.760/2012
- Resolução CONTRAN Nº 432 DE 23/01/2013

4 DEFINIÇÕES E SIGLAS

ANTAQ: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Sala de testes: ambiente privativo para realização de teste com uso de Etilômetro.

Blitz: abordagens previamente programadas, em locais de constante movimentação de pessoas, com intuito de abordar aleatoriamente trabalhadores.

Resultado Positivo: presença de concentração de álcool no organismo do usuário, com valor igual ou superior a 0,3 mg/L (miligrama de álcool por litro ar alveolar), conforme Lei nº 12.760 de 20/12/2012, Presidência da República.

Contratante: empresa ou órgão responsável pelo usuário.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 04/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro			Código: PO-APPA-SGI-023

Lista de atenção: cadastro de incidências positivas para presença de álcool, para balizar os critérios de bloqueio dos acessos em caso de reincidências.

OGMO: Órgão Gestor de Mão de Obra.

GSST: Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho.

Termo de consentimento: aceite do usuário quanto a realização do teste, bem como encaminhamento do resultado ao Contratante.

Termo de recusa: recusa do usuário quanto a realização do teste, bem como encaminhamento da recusa do teste ao Contratante.

TPA: Trabalhador Portuário Avulso

5 DISPOSIÇÕES NORMATIVAS

5.1 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1.1 Todos os testes com etilômetro serão realizados pela Autoridade Portuária, na figura da Guarda Portuária, e poderão ocorrer das seguintes maneiras:

- Nos acessos à faixa primária pelo Prédio Dom Pedro II, em sala própria e com privacidade para o usuário;
- Via abordagens planejadas em quaisquer áreas sob gestão da Portos do Paraná, em sistema de “blitz”, organizadas pela Guarda Portuária, e caso necessário, em parceria com a GSST;
- Em casos de acidentes de trabalho, acidentes logísticos, outros incidentes ou quaisquer ocorrências que requeiram a realização do teste com etilômetro;
- Através de denúncias anônimas pelo telefone 41 3420-1305, onde o sigilo será mantido.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 05/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

- 5.1.2 As abordagens realizadas pelos Guardas e Agentes Portuários para execução do teste com Etilômetro deverão ser previamente planejadas e autorizadas formalmente pela Chefia da Guarda Portuária, antes de sua realização.
- 5.1.3 A frequência de realização poderá ser diária, podendo ocorrer em locais distintos conforme determinado pela equipe de planejamento da GUAPOR, e ainda, em horários variados.
- 5.1.4 Os testes realizados pela Autoridade Portuária poderão ser feitos com qualquer usuário que acesse as áreas sob gestão dos Portos de Paranaguá e Antonina, mediante a presença de uma testemunha.
- 5.1.5 Denúncias anônimas serão apuradas através da Guarda Portuária, em diligência até o local informado pelo denunciante, sendo o denunciado convidado a comparecer na sala de medição para realização do teste.
- 5.1.6 Nos acessos à faixa primária, a seleção para os usuários que farão o teste se dará através sorteador eletrônico, sincronizado com o sistema de acesso de pessoas (biometria e torniquete), onde os horários dos testes e número de usuários que serão testados serão parametrizados com o sistema que faz a gestão de acessos.
- 5.1.7 Quando um usuário for selecionado através sorteador eletrônico, este terá seu cadastro bloqueado até que proceda a realização do teste. Em caso de resultado negativo para presença de álcool no organismo do usuário, conforme valor de referência descrito neste procedimento, o mesmo terá seu cadastro reativado para acessar normalmente as áreas sob gestão da Portos do Paraná.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 06/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

- 5.1.8 O usuário deverá assinar um termo de consentimento no ato da realização do teste.
- 5.1.9 O teste que reproduzir resultado “positivo”, deverá ser refeito após um período de 15 minutos, no qual o usuário não deverá se ausentar do local de coleta e a recomendação é para ingestão somente de água, caso haja necessidade. O reteste terá o objetivo de ratificar o primeiro resultado.
- 5.1.10 Diante de qualquer variação de resultados entre o primeiro e o segundo teste, deverá ser considerado o resultado do segundo teste para conclusão.
- 5.1.11 O resultado do teste sempre deverá ser impresso na presença do usuário e anexado ao termo de consentimento.
- 5.1.12 Caso o usuário apresente um quadro com sinais aparentes que indiquem alteração de capacidade psicomotora, este poderá ser abordado para realização do teste, mesmo sem ter sido selecionado via sorteador eletrônico, mediante autorização da Chefia da UASP/GUAPOR.
- 5.1.13 Na realização de blitz, previamente planejada pelos setores competentes da Portos do Paraná, em locais distantes do acesso de pedestres à faixa portuária, a realização dos testes poderá ser feita em qualquer local, ou ainda, dentro da viatura da GUAPOR, desde que não cause transtornos ou interferência nas atividades em andamento.
- 5.1.14 Para os resultados positivos no teste, a Guarda Portuária ficará responsável por encaminhar as informações ao setor competente da Portos do Paraná para bloqueio de acesso do(s) usuário(s), conforme os critérios estabelecidos neste procedimento, e também à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 07/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

5.2 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- 5.2.1 O usuário que se recusar a realizar o teste, poderá assinar um termo de recusa de próprio punho, ficando este critério à sua escolha.
- 5.2.2 Em caso de recusa na realização do teste, o usuário terá seu crachá de acesso bloqueado por um período mínimo de 24h (vinte e quatro horas), sendo que no seu próximo acesso, este usuário deverá, obrigatoriamente, passar pelo teste de etilômetro para ter seu acesso de entrada novamente liberado.
- 5.2.3 Será realizado um monitoramento das recusas do teste, sendo que diante de um alto número de recusas, o usuário poderá ter seu cadastro de acesso bloqueado por tempo indeterminado.
- 5.2.4 O resultado positivo para casos de primeira ocorrência e/ou reincidências, confirmado após o reteste, implicará no bloqueio do crachá de acesso do usuário em todas as áreas sob gestão dos Portos do Paraná, por um período mínimo de 24 horas - o qual poderá ser estendido até a apresentação das evidências das ações tomadas pelos responsáveis pelos trabalhadores - sendo que no próximo acesso a ser realizado pelo usuário, este deverá, obrigatoriamente, passar pelo teste de etilômetro para ter seu acesso de entrada novamente liberado.
- 5.2.5 Todo usuário que participar dos testes será incluído em lista de atenção para controle de reincidências.
- 5.2.6 Todo teste que apresentar resultado positivo, além do bloqueio do usuário, a Autoridade Portuária irá notificar a entidade/empresa gestora do contrato de trabalho e seus trabalhadores, a qual ficará responsável por encaminhar seu trabalhador para tratativas administrativas, de acordo com sua política de consequências, bem como a buscar soluções de saúde, devendo apresentar um relatório com as ações tomadas visando eliminar a possibilidade de uma nova ocorrência com seus empregados.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 08/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

- 5.2.7 O relatório de ações de qual trata o item anterior, será solicitado pela Autoridade Portuária via notificação e/ou e-mail enviado pela GSST, devendo ser respondido num prazo máximo de 5 dias úteis.
- 5.2.8 A falta de resposta à Autoridade Portuária poderá resultar no encaminhamento da notificação para a ANTAQ.
- 5.2.9 Ainda havendo ocorrências envolvendo o mesmo usuário, após o bloqueio por reincidência, este ficará bloqueado por tempo indeterminado, devendo as medidas administrativas ser tratadas entre empresa contratante e trabalhador.
- 5.2.10 O desbloqueio do usuário caracterizado no item anterior deverá ser validado pela Autoridade Portuária após avaliação do relatório de ações enviado e/ou protocolado pela empresa responsável.
- 5.2.11 Os tripulantes que apresentarem teste com resultado positivo terão seus acessos bloqueados para entrada na faixa primária e somente poderão se dirigir até a embarcação conduzidos dentro de veículos, acompanhados por um representante da agência marítima responsável.
- 5.2.12 Para casos envolvendo funcionários da Portos do Paraná, após a realização do teste e resultado positivo, deverá ser comunicada a chefia imediata do funcionário, para que esta proceda com as comunicações e providências necessárias relacionadas à esta ocorrência.
- 5.2.13 O agente executor do teste, funcionário da Autoridade Portuária, que vier a praticar abordagens em desacordo com os critérios previstos nesse procedimento, o que em tese poderá ser caracterizado como abuso de autoridade, poderá ser responsabilizado e penalizado conforme enquadramento na Lei nº 13.869/2019 e demais penalidades administrativas estabelecidas no Código de Conduta dos Portos do Paraná, previstos nos artigos 29ª ao 36ª, ficando a critério da Presidência.

 PORTOS DO PARANÁ <small>LOGÍSTICA INTELIGENTE</small>	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	 PARANÁ <small>GOVERNO DO ESTADO</small>
	PROCEDIMENTO	Pág.: 09/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

6 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADES

6.1 COMPETE À AUTORIDADE PORTUÁRIA

- 6.1.1 Elaborar, revisar, aprovar e publicar o procedimento quando aplicável.
- 6.1.2 Esclarecer dúvidas dos usuários relativas à sistemática descrita neste procedimento.
- 6.1.3 Dar ciência às empresas sobre as atividades de fiscalização, informando o início das abordagens.
- 6.1.4 Planejar, executar os testes e realizar abordagens em busca de um ambiente mais seguro para os usuários que acessam os Portos de Paranaguá e Antonina.
- 6.1.5 Notificar as empresas credenciadas, através do GSST, em caso de descumprimento deste procedimento e em casos de não atendimento e/ou reincidência, encaminhar as não conformidades detectadas nestas atividades às entidades de fiscalização competentes para providências.

6.2 COMPETE ÀS ENTIDADES E EMPRESAS GESTORAS/CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA

- 6.2.1 Cumprir este procedimento e garantir que sejam tomadas todas as providências para seu atendimento;
- 6.2.2 Informar seus trabalhadores deste procedimento, bem como informá-los sobre todos os requisitos e penalidades quanto ao descumprimento;
- 6.2.3 Responder nos prazos estabelecidos as notificações da Autoridade Portuária;
- 6.2.4 Buscar através de ações internas a resolução dos apontamentos em busca da melhor condição de saúde e segurança para seus trabalhadores.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 10/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro			Código: PO-APPA-SGI-023

6.3 COMPETE AOS AGENTE MARÍTIMOS

- 6.3.1 Informar toda tripulação das embarcações sobre a realização dos testes nos acessos à faixa primária.
- 6.3.2 Comparecer ao local de testes quando uma abordagem com tripulante obter resultado positivo no teste.
- 6.3.3 Providenciar o transporte do tripulante de forma segura até o interior da embarcação, uma vez que seu acesso ficará bloqueado conforme critérios supracitados.

7 ANEXOS

7.1 ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO (*CONSENT FORM*)

Eu, _____ (nome),
 (funcionário/representante/TPA) da empresa _____, matrícula
 de acesso ao Porto Público nº _____ e CPF nº _____, declaro
 que realizei a testagem de álcool por meio do equipamento de etilômetro, modelo BAF-300 (T), marca
 ELEC, executado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, sem nenhum
 constrangimento ou coação e que estou ciente do resultado abaixo encontrado.

English version - I (person name), crew member of the ship (ship name), (ID number and port identification number), declare that I performed the alcohol testing using the alcohol meter equipment, model BAF-300 (T), ELEC brand, executed by the Administration of the Ports of Paranaguá and Antonina - APPA, without any constraint or coercion and that I'm aware of the result found below.

LIMITE ESTABELECIDO (*ESTABLISHED LIMIT*): **0,3 Mg/L**

a) Teste nº 1	a) Teste nº 2 (após 15 min)
b) Valor = _____ (mg/l)	b) Valor = _____ (mg/l)

Paranaguá/PR, _____ date de _____ month de _____ year / Horário hour: _____:_____

 Assinatura *Signature*

Eu, _____ (nome do
 responsável pela coleta), pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA,
 RG nº _____ e matrícula nº _____,
 declaro que realizei a testagem de álcool declarada acima.

Paranaguá/PR, _____ de _____ de _____ / Horário: _____:_____

 Assinatura do Coletor *Collector's Signature*

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 00	
	PROCEDIMENTO	Pág.: 12/13	
Procedimento Para Teste com Etilômetro		Código: PO-APPA-SGI-023	

7.2 ANEXO II – TERMO DE RECUSA *(REFUSAL FORM)*

Eu, _____ (nome),
 (funcionário/representante/TPA) da empresa _____, matrícula
 de acesso ao Porto Público nº _____ e CPF nº _____, declaro
 que recuso a me submeter a testagem de álcool por meio do equipamento etilômetro, modelo BAF-300
 (T), marca ELEC, a ser executado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

English version - *I (person name), crew member of the ship (ship name), (ID number and port identification number), declare that I refuse to submit myself to alcohol testing using the alcohol meter equipment, model BAF-300 (T), ELEC brand, to be carried out by the Administration of the Ports of Paranaguá and Antonina - APPA.*

Paranaguá/PR, _____ date de _____ month de _____ year / Horário hour: _____:_____

Assinatura *Signature*

Testemunha (informar nome e CPF)
 Aplicável em casos de recusa de assinatura do presente termo

Witness (inform name and ID NUMBER)
Applicable in cases of refusal to sign the present term